



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 104 /09 – CUTHAB
À EMENDA Nº 01

Torna obrigatória, nos órgãos e unidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, a colocação de cartaz educativo referente à prática de assédio moral e de desacato ao servidor público municipal.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 01, de autoria do Marcello Chiodo, ao Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica, de forma clara, em vista da inconstitucionalidade do Projeto.

O Vereador Marcello Chiodo contestou o Parecer da CCJ, argumentando que a Emenda nº 01, bem como o Projeto, não apresenta vício de iniciativa.

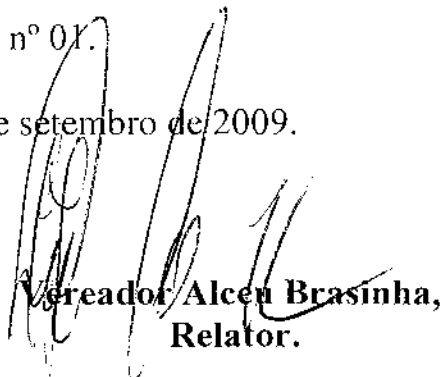
A CCJ reafirma a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01, após análise da contestação, fls. 36 a 38.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL manifestou-se pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01, fls. 40 a 42.

Esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação entende que a Proposição não é meritória.

Pela **rejeição** da Emenda nº 01.

Sala Milton Santos, 10 de setembro de 2009.


Vereador Alceu Brasinha,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

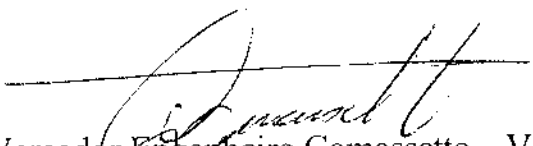
PROC. N° 2993/06
PLL N° 120/06
Fl. 02

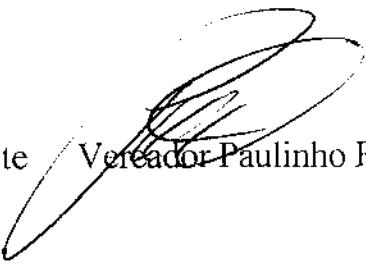
PARECER N° 104 /09 – CUTHAB
À EMENDA N° 01

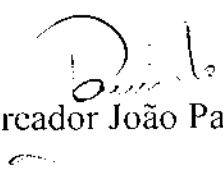
Aprovado pela Comissão em 15.09.09


Vereador Waldir Canal – Presidente


Vereador Nelcir Tessaro


Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente


Vereador Paulinho Ruben Berta


Vereador João Pancinha